



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 11 de março de 2022 - Ano 12 - nº 1138-B



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 060/22 LP  
De 11 de março de 2022.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22892/15

RESOLVE:

Retificar ato nº 520/16 do (a) servidor (a) CAROLINE GARBELINI DIAS, matrícula 16256, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de dezembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno", fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 061/22 LP  
De 11 de março de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6569/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIOMARA CRISTINA ALVES PEREIRA MENEQUETI, RG: 20.302.537, matrícula nº 8909, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de março de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 062/22 LP  
De 11 de março de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17525/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALERIA REGINA MARANGONI, RG: 34.010.808-3, matrícula nº 901749, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de abril de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 063/22 LP  
De 11 de março de 2022.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4343/21 (digital)

RESOLVE:

Retificar ato nº 401/21 do (a) servidor (a) JOSE LAERCIO DIAS, matrícula 900990, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 03 de janeiro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno".

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

LEI Nº 6765, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Programa de Transparência no Trânsito, e dá outras providências.

Autor: Vereador Rudinei Lobo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Transparência no Trânsito no âmbito da Prefeitura Municipal de Sumaré.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

- I - possibilitar acesso dos munícipes ao número de infrações de trânsito expedidas;
- II - promover a transparência no que se refere aos valores arrecadados;
- III - garantia de democratização das informações sobre como está sendo aplicados estes recursos.

Parágrafo único - Fica o Departamento de Trânsito obrigado a divulgar, com periodicidade mínima de 30 dias, e em sítio eletrônico próprio, relatório detalhado da aplicação mensal dos recursos angariados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Município de Sumaré, 11 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de março de 2022, no Diário Oficial do Município.  
PMS 5.554/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6766, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Projeto "Dança Clássica" no Município de Sumaré. -

Autor: Vereador Rai do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Projeto "Dança Clássica", no Município de Sumaré, destinado a aulas de Ballet Clássico e Jazz para crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O objetivo principal do Projeto "Dança Clássica" é incluir o Ballet clássico e o jazz como atividade extracurricular, que deve ser vista como ferramenta de aperfeiçoamento de aprendizagem, como parte das práticas pedagógicas.

Art. 2º - As atividades serão desenvolvidas nos centros culturais de cada bairro do município de Sumaré, na ausência do centro cultural, as atividades poderão ser desenvolvidas nas escolas Municipais.

Art. 3º - O Executivo Municipal promoverá o projeto por meio da secretaria municipal que entender conveniente.

Art. 4º - As despesas da execução do projeto "Dança Clássica" se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de março de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de março de 2022, no Diário Oficial do Município.  
PMS 5.570/2022.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**É obrigatório** o uso de máscaras  
em todo o Estado de São Paulo

**SEMPRE QUE SAIR DE CASA.**

**COMO USAR, MANUSEAR E DESCARTAR**



Higienize as mãos antes de tocar na máscara



Pegue a máscara pelas alças laterais



Coloque de forma que cubra o nariz e o queixo



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



Retire a máscara pelas alças laterais



Utilize saquinhos plásticos para o descarte, amarrando bem e, se possível, identifique os mesmos



Tire o ar e jogue junto com o lixo do banheiro



Faça a higienização novamente



### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Secretário:** Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

**Redação:** Caroline Garbelini Dias - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº12 – Folha 10

11 de março de 2022

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0264/2022	INDEFERIDO	DQK-7834	0270/2022	INDEFERIDO	DEQ-3947
0274/2022	INDEFERIDO	GFI-0078	0273/2022	INDEFERIDO	GFI-0078
0281/2022	INDEFERIDO	DRI-9E41	0277/2022	INDEFERIDO	FQD-7334
0278/2022	DEFERIDO	CBH-3610	0279/2022	DEFERIDO	CBH-3610
1706/2021	DEFERIDO	FPB-9998	0276/2022	DEFERIDO	DMO-8938
0269/2022	DEFERIDO	FYD-3593	0268/2022	DEFERIDO	DUF-4493
0267/2022	DEFERIDO	PZL-2I43	0271/2022	INDEFERIDO	GFI-0078
0265/2022	INDEFERIDO	DEQ-3947	0263/2022	INDEFERIDO	GCT-0787
0272/2022	INDEFERIDO	GFI-0078	0280/2022	INDEFERIDO	DRI-9E41
0282/2022	INDEFERIDO	DRI-9E41	0290/2022	INDEFERIDO	DQG-3I45

Roberto Batista Vensel  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural